



Validé aqui
este documento

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIARIO DE BOA ESPERANÇA

RUA DR. SÁ BRITO, 286, 2º Andar, CENTRO

Boa Esperança, MG, 37170000

Contato: (35)3851-1665 / Whatsapp: (35) 3851-1214

E-mail: contato@criboaesperanca.com.br

Site: boaesperanca.corimg.org

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MLKQX-8GGV9-GKZH-G-C54SY>

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR EXPEDIDA POR MEIO ELETRÔNICO

CERTIFICO, nos termos do art. 19 § 1º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula nº 039255.2.0015821-15, Lº 2 a que se refere.

15821 - 01/07/1991

IMÓVEL: - uma área de terreno urbano, com área de 690,00m² (constituído dos lotes nºs 159 e 160, da quadra 4, do Bairro da Lajinha, em Coqueiral/MG), tendo 46,00m de frente para a Rua Dr. Antonio Cândido de Figueiredo, em Coqueiral/MG, confrontando, ainda, pelo fundo em 23,00m, com a Prefeitura Municipal; por um lado em 30,00m, com Orlando de Oliveira Mesquita e outro, e, pelo outro, em 20,00m com Virgilio Lopes.

Proprietário(s):- Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG.

Registro(s) anterior(es):- R-1-M-9.055, Livro 2.

R-1-15821 - 01/07/1991

R-1-15.821- Prot.36.981- 01/07/91- Doadora: Prefeitura Municipal de Coqueiral, CGC 18.239.624/0001-21, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Jairo do Norte CPF 043918296/49, brasileiro, casado, agricultor, residente em Coqueiral/MG. **Donatária:** **COPREMAQ DE COQUEIRAL LTDA.**, CGC 26.379.230/0001-05, com sede na cidade de Coqueiral, à Rua Dr. Antonio Cândido de Figueiredo, 143, Bairro Lajinha, neste ato, representada pelos sócios Maria Francisca de Jesus Naves, CPF 704582946/91, casada, comerciante; Mauricio Eucebio Naves, CPF 573957566/49, casado, comerciante; Gilson Vitor Naves, CPF 704582606/06, solteiro, comerciante, emancipado por escritura pública e Edilson José Naves, CPF 704582276/68, solteiro, comerciante, emancipado por escritura pública, todos residentes em Coqueiral/MG. Escritura pública de doação, lavrada em 26/06/1990, pelo Escrivão de Paz de Coqueiral, Lº 98, fls 48/50, no valor de Cr\$43.056,00. **Observação:** A presente doação será feita mediante as seguintes cláusulas e condições: 1- a pessoa beneficiária desta doação terá o prazo de 12 meses para iniciar suas atividades nos referidos imóveis, bem como legalizar toda a sua documentação como pessoa jurídica. 2- Em caso de extinção da pessoa jurídica, antes do prazo de 5 anos, os imóveis ora doados reverterão ao Patrimônio Municipal. 3- Decorridos 5 anos de atividades ininterruptas os imóveis passarão a pertencer ao beneficiário, sem nenhuma restrição, ficando livres de toda e qualquer vinculação com a municipalidade. 4- O não cumprimento das exigências desta lei, em qualquer época antes de 5 anos, fará com que os imóveis objetos da presente doação se revertam ao Patrimônio Municipal. As demais cláusulas e condições constam da escritura. Dou fé. A Esc.



Valide aqui
este documento

juram. A.M.L.O.Fgdo.

R-2-15821 - 18/11/1998

R-2-15.821- Prot.50.305- 18/11/98- Transmitente(s): Copremaq de Coqueiral Ltda., CGC 26.379.230/0001-05, com sede em Coqueiral/MG. **Adquirente(s): BANCO NACIONAL S/A**, com sede em Belo Horizonte/MG, CGC/MF 17.157.777/0001-67, representado por seu procurador Alberto Vitor Ximenes Reis, casado, advogado, OAB 13738-MG, CPF 007443446/20, que recebe o imóvel acima matriculado. Carta de Adjudicação, extraída do processo de execução nº 8097/96, pela Secretaria de Juízo desta Comarca, conforme Auto de Arrematação devidamente assinado pelo M.M. Juiz de Direito, Dr. Paulo de Tarso Tamburini Souza, em 07/10/98, no valor de R\$31.242,37, da avaliação e arrematado por R\$18.754,20. **Observação:** Está assentado no imóvel acima matriculado um barracão de blocos de concreto, cobertura metálica, telhas de aço galvanizado e área construída de 400,00 m², ainda não averbado no terreno. Dou fé. O Oficial Subst: M.A.M.Chaves.

AV-3-15821 - 31/03/1999

AV-3-15.821- Prot.52.031- 31/03/99- Por ofício datado de 30/03/99, expedido pela Secretaria de Juízo desta Comarca, devidamente assinado pelo Escrivão Judicial, Miguel Rotondo Filho, arquivado neste cartório, averbo que o título apresentado para registro no R-2 acima "Carta de Adjudicação", foi expedido de forma incorreta, tratando-se, sim, de "**Carta de Arrematação**", expedida pela Secretaria de Juízo em 19/02/99. Dou fé. O Oficial Subst: M.A.M.Chaves.

Certifico, que conforme o Art. 5º-A- da Lei 15.424/04 - Constitui condição necessária para realização dos atos de registro ou averbação nas serventias de registro de imóveis, quando instrumentalizados por escritura pública, o recolhimento integral das parcelas destinadas ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ao Recompe, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação... § 2º - A informação da obrigação de recolhimento das parcelas a que se refere o caput deve constar das certidões de situação jurídica atualizada, de propriedade, de inteiro teor, de ônus reais e de ações reipersecutórias, expedidas pelos registros de imóveis.

É o que tenho a certificar, pelo que dou fé.

Boa Esperança, 23 de janeiro de 2026.

A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/01 e Lei nº 11.977/09.

Assinada digitalmente por:

MARCIANO TEODORO NEVES
Oficial Interina

Número do pedido (Prot. Certidão / Recep. Títulos): 102002



Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000071040110, atribuição: Imóveis, localidade: Boa Esperança. Nº selo de consulta: **JSS50227**, código de segurança : 2283724578203120. Ato: 8401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 30,36. Recompe: . Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 10,72. Valor ISSQN: R\$ 0,00. FIC: R\$ 0,00. Total: R\$ 41,08. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 30,36. Valor Total do Recompe: R\$ 0,00. Valor Total do FIC: R\$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 10,72. Valor Total ISSQN: R\$ 0,00. **Valor Total Final ao Usuário: R\$ 41,08.** "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"